

**LEI N° 1.807/05**  
DE 14 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONCESSÃO DO USO DE IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso, por prazo determinado, à Telecomunicações de São Paulo S/A – TELEFÔNICA, concernente a um imóvel de domínio municipal localizado na Estrada Municipal dos Engenhos, bairro Engenhos, em frente ao prédio da Escola Municipal dos Engenhos, junto ao canto esquerdo de quem de frente olha, com uma área total de 4,00 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), medindo 2,00 metros de frente para a Estrada Municipal dos Engenhos, mede 2,00 metros do lado direito de quem da frente olha, confrontando com área da P.M.I., mede 2,00 metros do lado esquerdo, confrontando com área da P.M.I., mede aos fundos 2,00 metros, confrontando com área da Escola dos Engenhos, encerrando uma área de 4,00(quatro metros quadrados), conforme croquis de localização em anexo e que fazem parte integrante desta Lei.
- Art.2º- A presente concessão visa permitir a montagem de equipamento destinado à instalação de 02(dois) telefones de uso público no referido bairro.
- Art.3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 14 DE ABRIL DE 2005.

Arioaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal